



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concedido. Arquivar-se. 9.10.19 drg -
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 494/2019

1. Ação inspetiva ao exercício da atividade de observação de cetáceos por empresas operadoras marítimo turísticas, na modalidade de observação de cetáceos

Ação realizada, em:

- Informação protegida

Fiscalização do exercício da atividade de observação de cetáceos pelos seguintes operadores marítimo-turísticos:

- Informação protegida
- 
- 
- 

2. Âmbito da inspeção:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado a 14 de junho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva direcionada às empresas no exercício da atividade de observação de cetáceos, melhor identificadas no ponto 1, no dia 18/06/2019, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Ana Vasconcelos.

**3. Descrição**

**Factologia**

O exercício da atividade de observação de cetáceos pelas empresas identificadas no ponto 1, não apresentaram qualquer atitude ou desempenho em violação das normas e regras que regem a referida atividade.

**4. Enquadramento legal:**

Ao abrigo do disposto no Decreto-Legislativo n.º 9/99/A de 22 de março de 1999, diploma que rege o exercício da atividade de observação de cetáceos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a atividade fiscalizada não evidenciou qualquer irregularidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Horta, 4 de setembro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael